

DELIBERAÇÃO Nº 01/2010-CAP/RG.

Rio Grande, 23 de setembro de 2010.

MANIFESTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES TARIFÁRIOS DA TABELA IV – EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS DO PORTO DO RIO GRANDE.

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio Grande – CAP/RG de acordo com o que estabelece o artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do artigo 31 da mesma Lei, combinado com o artigo 8º Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO a Proposta de alteração dos valores da Tabela VI – Equipamentos Portuários, da Tarifa Portuária do Porto do Rio Grande, encaminhada a este Conselho através de e-mail datado de 06/09/2010, pela Superintendência do Porto do Rio Grande;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8630/93, artigo 30, parágrafo 1º, inciso VII – “homologar os valores das tarifas portuárias.”

RESOLVE:

I – MANIFESTAR favoravelmente pela aprovação da proposta apresentada pela Superintendência do Porto do Rio Grande, nesta fase, sendo que sua homologação definitiva ocorrerá somente após a aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, conforme determina o artigo 27, inciso VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o artigo 3º, inciso VIII, do Regulamento da ANTAQ, aprovado pelo Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, bem como o disposto na Portaria nº 118, de 17 de maio de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda;

IV – ESTABELEECER que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Ayres Luiz Apolinário
Presidente